

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 240/2019  
Em 18 de outubro de 2019

PUBLICAÇÃO  
Publicado (a) em 09/10/2019  
Canindé de São Francisco/SE  
22 de Outubro de 2019

Funcionário  
Creuza Maria da Silva  
Assistente Administrativo  
Mat.: 3967

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, DO MUNICÍPIO  
DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Interino do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. nº 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor;

**DECRETA:**

**Considerando** o ofício nº 129/2019/SMS/GAB, datado do dia 16 de outubro de 2019, emitido pelo Secretário Municipal da Saúde, **Alberto Jorge Franco Vieira**.

**Considerando** o disposto na Lei nº 8142/90, que prevê a criação do Conselho Municipal de Saúde, com participação da comunidade;

**Considerando** os termos da Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para a criação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

**Considerando** a Lei Municipal nº. 16, de 03 de setembro de 1997, que cria o Conselho Municipal de Saúde de Canindé de São Francisco – Estado de Sergipe;

**Considerando** a necessidade de regulamentar a indicação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, conforme disposto no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 16, de 03 de setembro de 1997;

**Considerando** que as entidades e seguimentos representados no Conselho Municipal de Saúde enviaram a relação dos seus representantes;

**Considerando** a última assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 30 de maio de 2019, às 09hr50, em que foram eleitos novos conselheiros para mandato bienal 2019/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados, por este Decreto, os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Município de Canindé de São Francisco, para gestão 2019/2021:

**REPRESENTANTES DO GESTOR /PRESTADOR**

Secretaria Municipal de Saúde

Titular	Suplente
<b>ALBERTO JORGE FRANCO VIEIRA</b>	<b>JOSÉ WANDERLEY DA SILVA</b>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

Unidade Laboratorial de Referência

Titular <b>JOVÊNCIO JOSÉ DE SANTANA NETO</b>	Suplente <b>VILMA MARQUES DOS SANTOS CERILO</b>
---	--

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**

Organização de Moradores do Bairro Agrovila

Titular <b>SIRLEANE MARIA DA SILVA SANTANA</b>	Suplente <b>JOSÉ DAMIÃO FEITOSA LIMA</b>
---	---

Centrais e Sindicatos (SINDISERVE)

Titular <b>JOSÉ ADAILTON DE SOUZA</b>	Suplente <b>ROSANA GOES DE MENEZES</b>
--	---

Centrais e Sindicatos (SINDICATO RURAL)

Titular <b>MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA</b>	Suplente <b>MARIA EDUARDA DOS REIS SANTOS</b>
--	--

Associação Sede do Município – (LOJA MAÇÔNICA)

Titular <b>CIRO FELICIANO CORRÊIA</b>	Suplente <b>JOSÉ UELITON DO NACIONAMENTO SILVA</b>
--	---

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE**

Nível Superior

Titular <b>SANDRA MARIA BARROS DA SILVA</b>	Suplente <b>ELIENE SANTOS</b>
--	----------------------------------

Nível Médio

Titular <b>JOELTON DE SOUZA CRUZ</b>	Suplente <b>ANA CLEIDE ROCHA SANTOS</b>
---	--

**Art. 2º** O mandato dos Membros representantes do Conselho Municipal de Saúde – CMS, nomeados por este Decreto, conforme disposto no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 16, de 03 de setembro de 1997, a gestão será de 02(dois) anos, contados a partir da vigência deste Decreto.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal de Saúde – CMS, será presidida pelo Sr. José Wanderley da Silva, e secretariado pelos demais Membros representantes acima qualificados, tendo como secretária executiva a Sr.ª Jacira Lemos Santana Macedo;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 16 de outubro de 2019, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 163/2019, 30 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Interino do Municipal de Canindé de São Francisco/SE, 18 de outubro de 2019.

  
**WELDO MARIANO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal Interino